

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

AS FORMAS DE GOVERNO NA POLÍTICA DE ARISTÓTELES

MARCO AURÉLIO MARTINS PEREIRA

Anápolis – GO

Março de 2018

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

AS FORMAS DE GOVERNO NA POLÍTICA DE ARISTÓTELES
MARCO AURÉLIO MARTINS PEREIRA

**Trabalho apresentado para conclusão do Curso de
Licenciatura em Filosofia para obtenção do grau de
licenciado.**

Orientadores:

Prof.Ms. João Batista de Almeida Ferraz do Prado

Profa. Ms. Maria Inácia Lopes

Anápolis-GO

Março de 2018

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

AS FORMAS DE GOVERNO NA POLÍTICA DE ARISTÓTELES
MARCO AURÉLIO MARTINS PEREIRA

FOLHA DE APROVAÇÃO

Professor:_____ **Nota**

Professor:_____ **Nota**

AS FORMAS DE GOVERNO NA POLÍTICA DE ARISTÓTELES

Marco Aurélio Martins Pereira¹

RESUMO:

A Cidade (Polis) é a comunidade constituída a partir de vários povoados, sendo estes constituídos de várias famílias. Segundo Aristóteles o objetivo da existência da Cidade não é somente a subsistência e a convivência, mas também a prática de ações nobilitantes. Dentre as formas de governo desta estão as formas legítimas, que visam ao bem comum, que são a monarquia (onde o governo é exercido por uma só pessoa), a aristocracia (onde o governo é exercido por poucas pessoas) e governo constitucional (onde o governo é exercido por muitas pessoas), e as formas desviadas destes governos, que não visam ao bem comum, são a tirania em relação à monarquia, a oligarquia em relação à aristocracia, e a democracia em relação ao governo constitucional.

Palavras – chaves: Cidade, população, formas legítimas de governo, formas desviadas de governo e bem comum.

INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso tratará sobre as formas de governo segundo a obra “Política” de Aristóteles, utilizando dissertando brevemente sobre outros temas como a natureza social do homem, a formação das cidades e o seu caráter natural, sendo estas o estágio final das primeiras comunidades, sobre a natureza do cidadão, e assim iniciar a dissertar sobre as formas de governo desviadas e legítimas. Será usado nesse trabalho a fonte de pesquisa bibliográfica que são a obra “Política” de Aristóteles, comentadores do autor e dicionários.

O primeiro capítulo tratará sobre a natureza política do homem e a tendência deste a viver em sociedade, o caráter natural da formação das cidades, sendo estas o estágio final das primeiras comunidades, sobre a natureza do cidadão, e sobre algumas características das formas de governo.

O segundo capítulo mostrará as formas desviadas de governo que são a democracia, oligarquia e tirania. Serão apresentadas: as espécies de democracia e os principais características dessa forma de governo, que são a igualdade dos direitos políticos, a liberdade,

¹Concluinte do Curso de Filosofia - Licenciatura da Faculdade Católica de Anápolis.

a alternância dos governantes nas funções públicas; as espécies de oligarquia e os princípios característicos como uma minoria exercendo as funções públicas e o alto critério de qualificação pelos bens possuídos para a participação destas; a tirania, que se caracteriza por um só governante exercer o poder de maneira absoluta e em benefício próprio, e não governando de acordo com a lei.

O terceiro capítulo mostrará as formas legítimas de governo que são a monarquia, aristocracia e governo constitucional. Serão tratadas: as espécies de monarquia e as características dessa forma de governo, como um só governante exercer o poder de acordo com a lei e em favor do povo; a aristocracia, que se caracteriza por poucos governantes exercerem o poder, sendo estes escolhidos de acordo com o mérito; o governo constitucional, que se caracteriza por muitos governantes exercerem o poder, havendo um critério de qualificação pelos bens possuídos e quanto ao mérito para se exercer as funções públicas.

O objetivo deste trabalho será falar sobre as formas políticas, baseadas na “Política” de Aristóteles, mostrando no primeiro capítulo aspectos do seu pensamento sobre a política como a natureza social do homem, a formação das cidades, natureza do cidadão e apresentação das formas de governo. No segundo capítulo descreverá as formas desviadas de governo (democracia, oligarquia e tirania), e no terceiro capítulo as formas legítimas (monarquia, aristocracia e governo constitucional). A conclusão terá como finalidade fazer uma comparação entre as formas de governo para falar qual a forma de governo mais eficiente.

A Cidade (Polis) e as Formas de Governo

As primeiras uniões entre pessoas, oriundas de uma necessidade natural são as dos homens e das mulheres para a perpetuação da espécie, compondo assim a família. A primeira comunidade de várias famílias para a satisfação de algo mais que as simples necessidades diárias constitui um povoado, e o mais natural destes parece consistir numa colônia oriunda de uma família.

A comunidade constituída a partir de vários povoados é a cidade, tendo condições para assegurar a vida de seus membros, e passando a existir também para lhes proporcionar uma vida melhor. Portanto a cidade é uma criação natural, sendo o estágio final das primeiras comunidades.

No Dicionário de Política (SOUSA; GARCIA; CARVALHO, 1998, p. 206) há a definição da *Polis*, termo em grego, que designa cidade, e que tem o sentido de Estado – Cidade, pois estas eram auto-suficientes e tinham um governo próprio, tendo uma independência entre leis, forma de governar etc.

A Cidade – Polis – constituía uma sociedade independente. A nação grega não chegou a constituir um Estado, como as nações modernas, mas estava dividida em pequenos Estados-Cidades. Atenas, Esparta, Tebas e outras tinham regimes distintos, com governo próprio, constituição, leis, forças armadas, representação diplomática.

Segundo S. Vergnières (1998, p. 150), a cidade é um produto da evolução que leva o homem da vida simples à existência política, passando pelos estágios intermediários da família e aldeia. Nos diversos tipos de comunidades há diferenças quantitativas (número de pessoas) e qualitativas, havendo nova forma de laço social e finalidade específica que surge em cada nova comunidade.

O homem é um animal social por natureza, sendo que “um homem que por natureza, e não por mero acidente, não fizesse parte de cidade alguma, seria desprezível ou estaria acima da humanidade” (ARISTÓTELES, 1997, p. 15), ou seja, esse homem seria um animal selvagem ou um deus.

O homem, diferente dos outros animais, possui o sentimento do bem e do mal, e de outras qualidades morais. Sendo este, quando perfeito o melhor dos animais, mas o pior quando afastado da lei e da justiça. A justiça é a base da sociedade, e sua aplicação assegura a ordem na comunidade social.

Aristóteles, analisando o objetivo da existência da cidade diz que a cidade é “[...] uma comunidade de clãs e povoados para viverem melhor, com vistas a uma vida perfeita e independente” (ARISTÓTELES, 1998, p. 94), e na sua opinião esta é a maneira feliz e nobilitante de viver. A cidade não é formada com vistas apenas a assegurar a vida, e a uma convivência, sendo uma reunião de pessoas num mesmo lugar para ter segurança, intercambiar produtos, etc. Esta não existe somente para convivência, mas também para a prática de ações nobilitantes.

Para S. Vergnières (1998, p. 151) o ser humano liga-se a seus semelhantes não somente para a satisfação das necessidades, mas também por prazer, porque “o homem, diz Aristóteles, é o que há de mais agradável ao homem” (cit. da *Ética a Eudemo*, VII, 2, 1237a

28 – 29). Por isso a dimensão da amizade não pode ser esquecida da análise genética das comunidades, não confundindo assim com a tese de Platão, segundo o qual os indivíduos aceitam se associar e viver na cidade só sob a imposição da necessidade.

Na análise de Aristóteles sobre a cidade, ele fala sobre a definição de cidadão sobre o qual há diversas opiniões entre os estudiosos da natureza do governo. Ele define este como aquele que tem o direito de administrar a justiça e exercer funções públicas aplicando se esta definição especificamente a uma democracia, podendo ser aplicada a outras formas de governo, mas não necessariamente.

Sobre a questão da cidadania, esta é limitada ao filho de cidadãos pelo lado do pai e pelo da mãe, no entanto em alguns casos essa exigência é estendida à segunda ou à terceira, ou até a gerações anteriores. Aristóteles fala sobre a cidadania que, dependendo da constituição e situação da cidade, é concedida ou negada a algumas classes, como os artífices, estrangeiros etc.

Sobre a constituição, que é o ordenamento de uma cidade quanto às suas diversas funções de governo, Aristóteles diz sobre as suas diversas formas e os seus desvios. As constituições cujo objetivo é o bem comum são corretamente estruturadas de conformidade com os princípios essenciais da justiça, enquanto as que visam apenas ao bem dos próprios governantes são todas defeituosas e constituem desvios das constituições corretas.

Aristóteles classifica três formas de governo, sendo que quando o poder está nas mãos de uma única pessoa é uma monarquia, quando está nas mãos de poucas pessoas, é uma aristocracia (governo dos melhores), e nas mãos de muitas pessoas, é um governo constitucional. Essas três formas são as que os governantes têm em vista o bem comum e os desvios destes governos são a tirania em relação à monarquia, à oligarquia em relação à aristocracia, e à democracia, em relação ao governo constitucional. Nesses desvios de governo se tem em vista o interesse do governante ou dos governantes.

Segundo Abbagnano (2007, p. 566 e 567), no Dicionário de Filosofia, essa divisão do governo em três formas é uma das mais antigas, talvez a mais, sendo “enunciadas por Heródoto (que falou em governo de um só, de poucos, de todos) por meio da discussão de sete personagens persas”, e Platão em *O Político* também faz essa divisão, (falando em governo de um só, de poucos, de muitos) classificando as formas de governo quando regidas

por leis em governo régio, aristocracia, democracia, e quando desprovidas de leis em tirania, oligarquia e a forma degenerada da democracia (demagógica).

Aristóteles fala que é mais apto a maioria participar do governo do que a minoria ou um só homem, pois embora numa maioria não sejam todos bons, quando reunidos, podem ser melhores que os poucos ou o único individualmente bom. Porém não é evidente que possa existir essa superioridade coletiva comparada com poucos homens excelentes em todas as democracias. Quanto a autoridade dos homens livres e da massa de cidadãos, ou seja os homens que nem são ricos se distinguem por alguma excelência, não seria seguro deixá-los participar das funções mais elevadas, pois sua insensatez os induziria a cometer erros. Estes devem participar nas funções deliberativas e judicantes, não participando dos altos cargos públicos.

Todas essas formas de governo têm as seguintes características: a monarquia é o governo onde um homem que se destaca pelas qualidades necessárias ao comando político governa de acordo com a lei e a favor do povo; a aristocracia é o governo onde uma minoria governa tendo o mérito como característica para exercer o governo; a democracia é o governo onde os homens livres exercem o poder; a oligarquia é o governo onde os homens ricos exercem o poder; a tirania é o governo onde um homem exerce o poder em benefício próprio; e o governo constitucional é o governo onde há uma mescla das constituições democráticas e oligárquicas se inclinando mais para a constituição democrática, e a maioria da população pode participar do governo, sendo que a população é constituída na sua maior parte da classe média.

Formas Desviadas de Governo

Democracia

A democracia pode ser caracterizada como o governo onde os homens livres exercem o poder e estes são a maioria da população. Há quatro espécies de democracia, pois devido às diferenças em que cada cidade é composta, tendo diferentes características em cada uma, tem

– se várias formas de constituição, que é o ordenamento das funções de governo, e há diferentes ordenamentos destas em cada cidade.

A primeira espécie de democracia baseia – se na igualdade política, ou seja, os pobres não têm mais direitos que os ricos e nem estes têm mais direitos que os pobres. Nesse governo as funções são exercidas com base na qualificação pelos bens possuídos, sendo estes de pouca monta, e quem não os tiver não participa. Na segunda espécie participam das funções os cidadãos não sujeitos a uma desqualificação segundo nota 198 da Política de Aristóteles (1997, p. 132) “[...] só os filhos de pai e mãe cidadãos seriam qualificados”. Na terceira espécie participam das funções simplesmente os cidadãos. A quarta espécie é igual as demais em tudo, mas é caracterizada pelo fato das leis não serem soberanas e das assembleias populares se sobreponem a elas.

Nessa quarta espécie de democracia os demagogos submetem todos os assuntos à decisão do povo, fazendo com que as resoluções da assembleia sejam soberanas sobre as leis. Esse governo se assemelha à tirania, sendo que o povo passa a exercer o poder despoticamente ao invés da lei, assim como um tirano. Nessa espécie de governo o demagogo se assemelha ao adulator na tirania, pelo fato de induzir o povo a tomar decisão sobre todos os assuntos, por deverem a sua ascendência à soberania dele. Há críticas a essa espécie de democracia como não sendo uma constituição, pois não há constituição onde as leis não governam.

Além do princípio da igualdade característico da democracia, dos cidadãos terem os mesmos direitos políticos, sejam eles ricos ou pobres, há o princípio da liberdade. Segundo este princípio o homem pode viver como quer, pois essa é a característica do homem livre, ao contrário do escravo. Daí vem a pretensão de não ser governado por nenhum homem, ou se isso não for possível, governar e ser governado alternadamente.

Algumas instituições de caráter democrático são: escolha dos altos funcionários por todos e entre todos; escolha por sorteio para todas as funções públicas (ou para as que não requeiram experiência); abolição ou redução a nível muito baixo da qualificação pelas posses para exercer funções públicas; proibição de exercer função pública por duas, ou mais de umas poucas vezes, pela mesma pessoa, com poucas exceções, salvo as funções militares; exercício das funções públicas por períodos curtos (podendo haver exceção); exercício das funções judiciais por todos os cidadãos, e em todas as questões ou na maior parte delas; supremacia da

assembleia popular em relação a todas as causas; pagamento pelo exercício de funções públicas (de preferência em todas); e as funções públicas não devem ser vitalícias, e se restar alguma após uma revolução mais antiga, deve – se esvaziar – lá de sua importância e substituir a escolha pelo voto por escolha mediante sorteio.

Sobre a melhor população para se constituir uma democracia Aristóteles diz que é a de agricultores, pois estes consomem muito tempo em seus trabalhos para satisfazerem suas necessidades básicas, e por estarem nos campos, não têm facilidade para comparecer às assembleias e nem têm interesse para participar da política e ocupar funções públicas, pois o proveito decorrente destas não é grande. Nesta democracia convém que todos os cidadãos escolham os altos funcionários e exijam a prestação de contas destes; sejam jurados nos tribunais; a escolha das pessoas para as altas funções deve ser feita entre os cidadãos qualificados pelas posses ou segundo sua capacidade. A espécie de democracia constituída de uma população de agricultores é a melhor, pois o povo não ambicionará usar a política em benefício próprio e exigirá que os governantes prestem contas do seu governo.

A segunda melhor democracia é a que a população é constituída de pastores que vivem de seus rebanhos, pelo fato desta população ter um meio de vida semelhante ao dos agricultores. As espécies de democracias restantes que são constituídas de outras populações, como os artífices, os negociantes, trabalhadores assalariados, são inferiores a estas. Nestas democracias as classes que constituem a população têm facilidade de comparecer às assembleias e participar da política, podendo usar esta em benefício próprio, sendo que a última espécie de democracia é aquela em que toda população participa do governo.

Oligarquia

A oligarquia é a forma constitucional de governo onde uma minoria rica exerce o poder, pois tem como característica a riqueza para o exercício das funções públicas. Há diversas espécies de oligarquias, tendo cada espécie características próprias em relação a como deve ser a ocupação dos cargos públicos.

A primeira espécie de oligarquia é quando há um alto nível no critério de qualificação pelos bens possuídos para participar das funções públicas, ficando estas acessíveis somente aos que têm o valor estipulado. No entanto há muitos homens que participam do governo, e as leis são soberanas.

Na segunda espécie há um menor número de participantes no governo e um valor maior dos bens, e os governantes passam a reclamar uma participação maior, escolhendo eles mesmos entre as classes restantes aquelas que devem participar do governo. A terceira espécie é caracterizada por haver uma hereditariedade das funções de governo, e na quarta espécie, que recebe o nome de dinastia, os governantes atingem uma proeminência ainda maior por suas riquezas e grande número de amigos, passando a exercer o poder em vez da lei, assemelhando – se à tirania e à última espécie da democracia.

Quanto à forma de organização numa oligarquia, esta deve ser do seguinte modo: na primeira espécie de oligarquia a qualificação pelas posses deve ser dividida em dois grupos, sendo um de posses menores para a ocupação de cargos públicos indispensáveis e outro de posses maiores para as funções mais elevadas. A cidadania será concedida às pessoas que se enquadrarem no padrão de qualificação pelas posses, devendo ser o número de cidadãos suficientemente grande, sendo o grupo destes mais forte que o dos excluídos pela qualificação. Na segunda espécie, a organização é semelhante à primeira, no entanto a qualificação pelas posses é mais restritiva, e a quarta espécie, por ser a pior, requer amplas medidas de proteção.

Nas ocupações de cargos públicos numa oligarquia, além da qualificação pelas posses, pode haver outros critérios, como as pessoas que se abstenham por um determinado período de ocupações aviltantes ou a homens de mérito nas classes habilitadas a governar ou fora delas. Também quanto às funções mais elevadas, estas devem incluir encargos cívicos inerentes a elas, para que o povo possa decidir eximir – se delas, evitando ressentimento contra a classe dominante, pelo fato desta poder exercer tais funções.

Tirania

A tirania é a forma desviada de governo da monarquia, que é o governo de um só homem, porém são governos opostos, pois na monarquia o poder é exercido de acordo com a lei e a favor do povo, enquanto na tirania o governante não exerce o poder de acordo com a lei e a favor do povo, mas tendo em vista o seu próprio benefício.

Essa forma de governo pode ter diversas origens, que são: uma monarquia que se desviou do seu ideal de governar em favor do povo, e o rei procurou adquirir um poder mais despótico; da forma extrema de oligarquia em que há um número reduzido de governantes e

com um poder amplo; e da forma extrema de democracia onde um demagogo pode ascender ao poder através de calúnias contra pessoas notáveis e dizendo estar ao lado do povo contra aqueles.

A tirania é a forma mais nociva de governo, pois nesta o governante não se importa com o bem comum, mas tem como objetivo o seu próprio bem, tendo como interesse se manter no poder e aumentar as suas riquezas. Por isso, essa forma também é a mais nociva aos seus súditos, sendo que nesta o governante exerce o poder sem a sua aprovação, e possui uma guarda pessoal composta de estrangeiros para usar contra as pessoas que se rebelarem contra o seu governo. Na forma tirânica de governo há os erros característicos da democracia e da oligarquia como, por exemplo: da democracia o ataque às pessoas notáveis (pois estas podem ameaçar o governo); e da oligarquia a riqueza como objetivo e a desconfiança na maioria.

Algumas das causas comuns de revoluções em que o tirano é destituído do poder nesta forma de governo são por injustiças cometidas por este, por temor ou desdém em relação ao tirano. Entre as injustiças estão as ofensas pessoais, agressões físicas, e outras ações que provocam as revoltas. Nas causas motivadas pelo temor ou por desdém estão o medo de sofrer algum mal causado pelo governante ou algumas pessoas vendo que ele está preocupado apenas em usufruir das suas riquezas e se descuida do governo, passam a considerá-lo como fraco e tentam destituí-lo do poder.

Outros motivos que levam os tiranos a serem destituídos do poder são as conspirações motivadas pela ambição de algumas pessoas que desejam a riqueza e as honrarias que eles possuem mas podendo haver também como motivação o desejo de ser conhecido entre os concidadãos por realizar um feito extraordinário. Além destes motivos há outras causas que levam à destruição das tiranias como fatores exógenos como uma cidade que tiver um governo contrário destruí-la por causa da oposição de princípios como, por exemplo, os governos monárquicos, aristocráticos e democráticos (apesar da forma extrema deste último levar à tirania), e fatores endógenos, que acontece quando há desacordo entre seus adeptos.

Há dois modos distintos de se preservar a tirania, sendo que um deles consiste em tomar medidas para tornar os homens submissos, espalhar a desconfiança recíproca e impedir que eles possam agir politicamente. O outro modo é aproximar o governo tirânico da

monarquia, e o tirano dar a impressão de que age como um rei em favor do povo, porém sem abrir mão de seu poder.

Algumas das características do primeiro modo de se preservar a tirania, que consiste em tornar o povo submisso, são: proibição de reuniões com fins instrutivos, evitar a formação de entidades culturais e outras instituições que possam originar convivência e confiança mútua entre as pessoas, impedindo o surgimento de homens proeminentes e altivos e favorecendo a submissão da população, tomar medidas que impeçam conspirações contra o tirano como manter espiões entre o povo, empobrecê-lo, provocar querelas entre a população etc.

No outro modo, que consiste em aproximar – se da monarquia, tem características como cuidar dos fundos públicos não se comportando como se estes fossem seus, mostrar – se incapaz de ofender seus súditos, cuidar e embelezar a cidade, dar a aparência de ser um observador dos deveres religiosos, recompensar os homens de mérito pessoalmente e aplicar punições através de outras autoridades etc.

Formas Legítimas de Governo

Monarquia

O governo monárquico pode ser dividido em quatro espécies, sendo que algumas monarquias podem ser hereditárias e outras eletivas, e o rei pode ter uma soberania restrita a alguns assuntos ou uma soberania mais ampla. Na primeira espécie o rei tem um poder amplo, mas em esferas bem definidas, que são nas áreas militar, jurídica e em cerimônias religiosas. Essa espécie de monarquia é hereditária e existia nos tempos heroicos da Grécia. A segunda é hereditária, e o poder real é despótico, mas é exercido de acordo com a lei e com consentimento dos súditos, não sendo natural dos helenos, mas de outros povos (europeus e asiáticos). A terceira é a dos governantes chamados *aisimnetas*, existente entre os antigos helenos, e se trata de uma monarquia eletiva com poderes despóticos. Nesta espécie os governantes poderiam exercer o poder vitaliciamente, e também por períodos pré – determinados, ou até cumprir missões específicas. A quarta espécie de monarquia é a do governo dos lacedemônios, em que o rei não tem soberania em todos os assuntos, mas detém o poder supremo em relação à guerra e assuntos relacionados à religião estão jurisdicionados

a ele. Esta espécie pode ser definida como um comando militar vitalício, podendo haver formas que são hereditárias e outras eletivas.

Além das quatro espécies de monarquias Aristóteles fala de uma quinta espécie, que é a monarquia absoluta, ocorrendo esta quando um governante único exerce o poder em todas as esferas, assemelhando – se o seu comando ao comando de um chefe de família sobre a casa. Também diz que se pode dividir as espécies de monarquias em duas, que seria a quinta (monarquia absoluta) e a quarta espécie (dos lacedemônios), inserindo – se as outras entre essas duas, sendo que nessas o rei exerce o poder em menos matérias que na monarquia absoluta, mas sobre mais matérias que na monarquia lacedemônia.

Aristóteles se referindo à monarquia absoluta levanta várias indagações sobre se esta seria a melhor forma de governo, onde o melhor dos homens governa, ou se seria melhor que o governo fosse compartilhado com mais homens. E dentre estas indagações estão os argumentos a favor do governo monárquico, como: as leis enunciam princípios gerais e um único governante julgaria melhor sobre casos particulares que a lei não abrange, por ser este superior em qualidades em relação aos demais cidadãos; que num governo de muitas pessoas, estas se dividirão em facções. E argumentos contra, como: a possibilidade de um só homem se corromper mais facilmente que muitos, devido à influência das paixões; de que muitos poderiam julgar melhor coletivamente do que um só, e que seria mais difícil corromper a muitos, sendo estes dotados de excelentes qualidades.

Sobre a monarquia absoluta se tem ainda argumentos contra, como: o fato de algumas pessoas acharem contrário à natureza e injusto uma só pessoa exercer o poder numa cidade onde todos os homens são iguais, e por isso estes devem governar e ser governados alternadamente; que um único governante no poder poderia ser influenciado pelas suas paixões nos julgamentos que fizesse em casos que a lei não abrange, pois nesses casos seria melhor que muitos julgassem, sendo assim mais conformes a imparcialidade da lei.

Segundo Santo Tomás de Aquino o governo monárquico é o mais eficiente, pois nele se tem mais facilidade em conservar a unidade da paz, que deve ser a intenção de qualquer governante, evitando assim a dissensão da multidão.

Tanto mais útil será um regime, quanto mais eficaz for para conservar a unidade da paz. Dizemos, de fato, mais útil aquilo que melhor conduz ao fim. Ora manifesto é poder melhor realizar unidade o que é de per si um só, que muitos, tal como a mais eficiente causa de calor é aquilo que de si mesmo é

quente. Logo , é o governo de um só mais útil que o de muitos. (Santo Tomás de Aquino,1997, pág. 130 -131)

Santo Tomás de Aquino (1997, p. 132 e 137 – 138) também diz que assim como o governo monárquico é o mais eficiente para governar a população por ser a sua chefia mais una, a tirania que é a forma desviada da monarquia é o mais nocivo por também ser a sua chefia una, e portanto ter mais facilidade para agir e buscar o bem do próprio governante. Apesar desse ser um dos receios contra a monarquia, que ela se transforme em tirania, no entanto há mais frequência em transformar – se em tirania o governo de muitos do que o de um só, por isso “resta simplesmente ser de mais conveniência viver sob um rei, do que sob o governo de muitos.

Apesar das controvérsias em relação à monarquia, há vantagens no comando de um monarca, e há povos em que o governo monárquico seria mais adequado como, por exemplo, “um povo capaz de produzir uma extirpe excelente nas qualidades necessárias ao comando político é um povo feito para a monarquia”. (ARISTÓTELES, 1997, p. 117)

A monarquia tem como característica o governo ser exercido de acordo com a lei e com a aprovação do povo, e um rei é investido no poder com base no mérito, pessoais ou decorrentes da sua família, por ações em benefício da cidade, como por exemplo o aumento do seu território, ou evitando a sua escravização nas guerras, entre outras.

O governo monárquico foi uma forma comum de governo em tempos antigos na Grécia, e segundo Aristóteles isto ocorreu pelo fato das cidades antigamente serem organizadas à maneira monárquica, sendo que as famílias eram dirigidas por seus membros mais velhos e assim também as colônias oriundas delas, favorecendo o governo monárquico que se caracteriza pelo comando de um só homem. Outro fator que favorecia a monarquia em épocas remotas era a dificuldade de encontrar homens de mérito, devido as cidades serem pequenas. E assim os reis eram escolhidos pelo mérito ou por ter prestado serviços em favor da cidade.

Aristocracia

A aristocracia é a forma de governo onde as funções públicas são ocupadas por uma minoria, semelhante à oligarquia, mas que tem como critério de qualificação o mérito. Na

constituição aristocrática há uma mescla das constituições democráticas e oligárquicas, se inclinando mais para a oligarquia. Nessa forma de governo além da tentativa de harmonização entre os ricos e os pobres, e de elementos característicos da democracia e oligarquia, que são a liberdade e a riqueza, há o terceiro elemento que é o mérito.

Apesar do mérito ser uma característica comum para a escolha dos governantes na aristocracia, há outras constituições que incluem esta característica, como por exemplo alguns governos oligárquicos e governos constitucionais que não incluem somente a riqueza como padrão de qualificação para a escolha dos governantes, mas também o mérito, tendo por isso uma natureza aristocrática.

O termo aristocracia vem do grego *áristos* (o melhor) e era utilizado por Aristóteles para designar o governo dos mais capazes, sendo o poder exercido em vista do bem da comunidade. E como na aristocracia o poder é exercido por uma elite dirigente, o termo também pode ser aplicado “para indicar uma classe privilegiada e dominante, quer pelo *status*, quer por exercer exclusiva ou preferentemente as altas funções do governo, da administração e da hierarquia militar.” (Dicionário de Política, SOUSA; GARCIA; CARVALHO, 1998, p. 36)

Segundo o Dicionário de Política (SOUSA; GARCIA; CARVALHO, 1998, p. 36), a aristocracia deve ter como característica dos seus governantes que estes tenham uma formação voltada ao exercício das suas funções de governo, tendo o conhecimento e a virtude necessárias a estas:

Requerem – se dos governantes conhecimentos que os habilitem e a virtude indispensável para o bom exercício de suas funções. A este ideal deve corresponder um grupo de homens capacitados, cuja formação pessoal e experiência se vão transmitindo aos que serão seus continuadores, evitando – se assim as improvisações, os arrivismos e o predomínio de grupos cujos objetivos sejam incompatíveis com o bem comum.

Há três espécies de constituições aristocráticas, que são: a primeira que tem como características a riqueza, o mérito e o número (Cartago); a segunda que tem como característica o mérito e o número, e a mescla de dois fatores, que são democracia e mérito (Lacedemônia); a terceira são os governos constitucionais quando têm uma tendência mais na direção da oligarquia.

A aristocracia tem uma certa semelhança com a monarquia, pois nessa o governo pertence a uma família ou cidadão que se destaca em qualidades, e no governo aristocrático são os melhores cidadãos que assumem o poder, sendo assim de certa maneira a monarquia uma espécie de aristocracia.

Segundo S. Vergnières (1998, p. 15 e 16) na Grécia Antiga do período dos heróis – relatado por Homero na *Ilíada* e *Odisséia* havia muitas características aristocráticas presentes na cultura dos gregos. Comentando a *Paideia, de Jaeger*, diz sobre as características da nobreza, que pela ligação à sua linhagem (sendo o antepassado dela geralmente de essência divina) tinha “direitos”, isto é privilégios, e tinha também obrigações como fazer atos que testemunhem sua excelência (*arete*). O nobre para desenvolver a sua excelência aristocrática tem uma formação (*paideia*) que faz com que ele interiorize uma norma coletiva que constitui o ideal de sua classe.

A característica adequada de um povo para se ter um governo aristocrático, segundo Aristóteles (1997, p. 117), é “um povo cujos componentes se sujeitam, como homens livres, a ser governados por homens cujas qualidades os credenciam para o comando político é feito para a aristocracia”.

Governo Constitucional

O governo constitucional, semelhante à aristocracia, é uma mesclados governos democráticos e oligárquicos, mas se inclinam para a democracia. A constituição desse governo é considerada bem elaborada quando é possível perceber tanto aspectos democráticos quanto oligárquicos.

A palavra grega que designa o governo constitucional é *Politéia*, que é derivada do vocábulo *Polis*, sendo utilizada por Aristóteles ora para significar a organização da Cidade ou constituição, ora o governo constitucional, aplicando – se a este a expressão, por todo o povo, isto é a *Polis*, participar do poder. (Dicionário de Política, SOUSA; GARCIA; CARVALHO, 1998, p. 424)

No governo constitucional a classe que deve compor a maioria da população é a classe média, pois como esse governo é caracterizado por ser uma combinação de democracia e oligarquia, e nessas formas de governo há as características como o poder se concentrar na maioria, que é pobre, na democracia e na oligarquia o poder se concentra numa minoria rica,

sendo por isso a classe média, que está entre essas classes a mais adequada ao governo constitucional.

Segundo Aristóteles a melhor classe para se constituir uma cidade é a classe média, pois nessa haveria menos riscos da divisão da população entre facções de pobres e ricos, sendo que essas tendem a pensar em seus próprios benefícios e a tentar exercer o domínio sobre a facção oposta, podendo assim dar origem às formas extremas de democracia ou de oligarquia. Portanto onde houver uma classe média, pelo menos mais numerosa que uma das duas outras classes (ricos e pobres) isolada, evitará a formação de facções.

A característica do povo que é adequado a formar o governo constitucional é a seguinte: “[...] é aquele entre cujos componentes existe uma maioria combativa, constituída de homens capazes de mandar e obedecer alternadamente sob uma lei que distribui as funções de governo entre os homens de posses de acordo com seus méritos.” (ARISTÓTELES, 1997, p. 117)

G. Reale (1994, p. 440), ao comentar sobre as formas de governo em Aristóteles, diz que ele indica a *politia* como a forma mais conveniente às Cidades gregas do seu tempo, onde não havia um homem excepcional ou grupo de homens excepcionais que fossem capazes de governar, mas muitos homens que alternadamente eram capazes de governar e ser governados segundo as leis.

A monarquia seria abstratamente, a melhor forma de governo, desde que existisse na Cidade um homem excepcional; e a aristocracia seria, por sua vez, a melhor, desde que houvesse um grupo de homens excepcionais. Mas porque tais condições normalmente não se verificam, Aristóteles, com o seu sentido realista, indica substancialmente a *politia* como a forma de governo mais conveniente para as Cidades gregas do seu tempo, nas quais não existiam um ou poucos homens excepcionais, mas muitos homens que, embora não sobressaindo na virtude política, eram capazes de, alternadamente, governar e ser governados segundo as leis.

Como o governo constitucional é um governo intermediário entre democracia e oligarquia, essa forma de governo é adequada a um povo que deve ser constituído em sua maioria da classe média para estabelecer assim um governo duradouro. Portanto, esse povo terá mais facilidade em mandar e obedecer, pois segundo Aristóteles a classe excessivamente rica reluta em obedecer e em ser governada, e a classe pobre, não sabendo governar, tende a submeter – se a um governo formando, assim, essas duas classes, uma cidade de senhores e escravos.

No governo constitucional, uma forma de compor a constituição, que é uma combinação das constituições democráticas e oligárquicas, é tomando medidas características dessas formas de governo que sejam combináveis como, por exemplo: o pagamento aos pobres para comparecerem às assembleias e ao júri e multa pela ausência dos ricos, restringir a participação das funções de governo apenas aos cidadãos possuidores de armas pesadas e estipular um valor quanto à qualificação dos bens possuídos com a intenção de tornar o número de participantes maior que o de excluídos etc.

O governo constitucional, segundo Aristóteles (1997, p. 113) teve sua origem entre os helenos após a abolição da monarquia, pois:

[...] quando começaram a aparecer muitos homens semelhantes quanto ao mérito, esses já não queriam submeter – se ao poder monárquico; passaram a procurar alguma forma de governo compartilhada por todos eles e estabeleceram um governo constitucional.

Nesse período o governo constitucional era composto de soldados, principalmente da cavalaria, e na medida que as cidades cresciam e os soldados pesadamente armados (hoplitas – nota 218) se tornaram mais fortes, teve – se uma participação maior de pessoas no governo. Esse governo também tinha características oligárquicas e monárquicas, sendo que a sua população era pequena e não tinha uma classe média numerosa tendo assim, um povo mais submisso.

CONCLUSÃO

Ao analisar as constituições em que o povo pode exercer a cidadania participando das funções públicas, estando o poder nas mãos de poucos ou muitos, ou seja, a aristocracia e o governo constitucional (constituições legítimas), e a democracia e a oligarquia (constituições desviadas), Aristóteles, ao levar em consideração a realidade da maioria das cidades, diz que o governo constitucional é a melhor constituição, pois nela é possível haver uma convivência melhor entre os cidadãos, sendo mais difícil ocorrer uma guerra de facções entre pobres e ricos, por ser esta ter a classe média como a maior parte da população, evitando assim se

transformar numa forma extrema de democracia ou de oligarquia. A aristocracia apesar de também ser uma forma intermediária de governo não é possível em todas as cidades.

Sobre a democracia e a oligarquia, mesmo sendo formas desviadas de governo, há cidades com características específicas que se adequam às formas mais equilibradas de democracia e oligarquia e não às formas extremas destas. Algumas medidas que dão mais equilíbrio à democracia e à oligarquia são que na primeira deve haver restrições para a ocupação das funções públicas segundo um baixo nível de qualificação pelos bens possuídos, a redução do número de assembleias populares para decidir qualquer questão, e na oligarquia não deve ter um nível tão alto de restrição segundo a posse de bens, tomar medidas que favoreçam os pobres etc.

Em relação à monarquia, Aristóteles diz sobre as vantagens desse governo, que é a de quando há uma família ou um homem que se destaque em qualidades, superando todos os outros cidadãos. Dentre os argumentos a favor da monarquia estão o de que um homem excelente em qualidades acima dos demais julgaria melhor em casos que a lei não abrange e que o governo não se divida em facções. O governo monárquico também tem vantagens como ser exercido em favor do povo, e “Um rei quer ser um guardião, evitar que os donos de bens sofram injustiças ou que o povo seja ofendido de qualquer modo” (ARISTÓTELES, 1997, p. 190).

A tirania, que é uma forma desviada de governo e que pode surgir da monarquia, de reis que procuram obter um poder mais despótico ou das formas extremas de democracia e oligarquia, surgindo na maioria das vezes entre os demagogos na democracia que conquistam a confiança do povo. Nessa forma de governo um único governante exerce o poder em benefício próprio e não em favor do povo e de acordo com a lei. Um tirano tem o intuito de se manter no poder mesmo contra a vontade da população, sendo portanto a forma mais prejudicial a esta e não deve ser adotada.

Enfim, Aristóteles (1997, p. 117) diz sobre as constituições legítimas (monarquia, aristocracia e governo constitucional), que estas podem ser adotadas de acordo com a característica específica de cada povo, não falando de uma única constituição que deve ser adotada por todos. As características de cada povo que deve adotar uma determinada constituição são:

Um povo capaz por natureza de produzir uma estirpe excelente nas qualidades necessárias ao comando político é um povo feito para a monarquia; um povo cujos componentes se sujeitam, como homens livres, a ser governados por homens cujas qualidades os credenciam para o comando político é feito para a aristocracia, e o povo feito para o governo constitucional é aquele entre cujos componentes existe uma maioria combativa, constituída de homens capazes de mandar e obedecer alternadamente sob uma lei que distribui as funções de governo entre os homens de posses de acordo com seus méritos.

ABSTRACT:

The City (Polis) is the community constituted from several villages, these being constituted of several families. According to Aristotle the objective of the existence of the City is not only subsistence and coexistence, but also the practice of noble actions. Among the forms of government of this are the legitimate forms, which aim at the common good, which are the monarchy (where the government is exercised by one person), the aristocracy (where the government is exercised by few people) and constitutional government (where the government is exercised by many people), and the deviant forms of these governments, which do not aim at the common good, are tyranny over monarchy, oligarchy over aristocracy, and democracy over constitutional government.

Keywords: City, population, legitimate forms of government, deviant forms of government and the common good.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARISTÓTELES. *Política*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

VERGNIÈRES, Solange. *Ética e Política em Aristóteles*. Tradução de Constança Marcondes Cesar. São Paulo: Paulus, 1998.

AQUINO, Santo Tomás de. *Escritos Políticos*. Tradução de Francisco Benjamin de Souza Neto. Petrópolis - RJ: Vozes, 1997.

REALE, Giovanni. *História da Filosofia Antiga*. Tradução de Henrique Cláudio de Lima Vaz e Marcelo Perine. 2º ed. São Paulo: Loyola, 1994. (Série História da Filosofia v. 2).

SOUSA, José Pedro Galvão de; GARCIA, Clovis Lema; CARVALHO, José Fraga Teixeira de. *Dicionário de Política*. São Paulo, SP: T. A. Queiroz, Editor, LTDA, 1998.

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. Tradução da 1ª edição brasileira coordenada e revista por Alfredo Bosi e Revisão da tradução e tradução dos novos textos Ivone Castilho Benedetti. 5ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.